



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 147/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0403/16.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Leila Maria Fonteneles Farias e EMEI localizada na Rua Batuira do Campo, 47 - Jardim Keralux - Distrito de Ermelino Matarazzo, vinculada à Diretoria Regional de Educação da Penha, da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

A matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

Com efeito, a atribuição de denominação a bens públicos, bem como sua alteração estão contempladas na competência do Poder Legislativo (art.13, XVII, da Lei Orgânica do Município).

À fl. 05 consta manifestação favorável do Conselho de Escola da EMEI Jardim Keralux à adoção do nome Leila Maria Fonteneles Farias, em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, manifestação esta corroborada pela informação constante às fls. 38.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 29/03/2017.

Mario Covas Neto - PSDB - Presidente

Caio Miranda Carneiro - PSB

Claudinho de Souza - PSDB

Edir Sales - PSD

Janaína Lima - NOVO

Reis - PT - relator

Rinaldi Digilio - PRB

Sandra Tadeu - DEM

Zé Turin - PHS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/03/2017, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.